



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.223/2017. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(168) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(253) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	50.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(267) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	35.800,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.452.0018.2039 (347) 3.3.90.32.00	01	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	27.000,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1014 (400) 4.4.90.51.00	01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO Obras e Instalações	28.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	148.800,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008 (031) 3.1.90.11.43	01 MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA 13º Salário	3.581,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009 (043) 3.1.90.11.43	01 MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO 13º Salário	4.944,00
04.122.0002.2010 (054) 3.1.90.11.43	01 SECRETARIA 13º Salário	1.617,00
04.122.0002.2011 (062) 3.1.90.11.43	01 COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO 13º Salário	3.954,00
04.122.0002.2012 (070) 3.1.90.11.43	01 PESSOAL E RECURSOS HUMANOS 13º Salário	5.280,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.129.0023.2014 (087) 3.1.90.11.43	01 TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO 13º Salário	4.239,00
02.04	SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015 (103) 3.1.90.11.43	01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 13º Salário	5.440,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020 (138) 3.1.90.11.43	01 GESTÃO DO SUS 13º Salário	11.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.301.0011.2021 (158) 3.1.90.11.43	ATENÇÃO BÁSICA 01 13° Salário	13.444,00
10.302.0011.2023 (192) 3.1.90.11.43	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. 01 13° Salário	8.343,00
10.303.0011.2024 (211) 3.1.90.11.43 (214) 3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 01 13° Salário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.839,00 10.712,66
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025 (222) 3.1.90.11.43	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA 01 13° Salário	4.009,00
12.361.0012.2026 (237) 3.1.90.11.43	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 01 13° Salário	4.484,00
12.361.0012.2027 (256) 3.1.90.11.43	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 05 13° Salário	7.728,00
12.361.0012.2028 (261) 3.1.90.11.43	FUNDEB ENSINO FUND. (40%) 05 13° Salário	1.740,34
12.361.0012.2029 (289) 3.1.90.11.43	TRANSPORTE ESCOLAR 01 13° Salário	5.311,00
12.361.0012.2030 (281) 3.1.90.11.43	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) 01 13° Salário	2.910,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064 (269) 3.1.90.11.43	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%) 05 13° Salário	8.935,00
12.365.0013.2032 (304) 3.1.90.11.43	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 13° Salário	4.847,00
12.365.0013.2034 (317) 3.1.90.11.43	MANUTENÇÃO DE CRECHES 01 13° Salário	4.611,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039 (342) 3.1.90.11.43 (344) 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. 01 13° Salário 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	5.133,00 4.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043 (357) 3.1.90.11.43	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA 01 13° Salário	6.274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	.0024	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS VICINAIS		
(378) 3.1.90.11.43	01	13° Salário		2.823,00
	02.09	SECRETARIA DE ESPORTES		
	.0017	ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(390) 3.1.90.11.43	01	13° Salário		3.221,00
	02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016	CULTURA		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(411) 3.1.90.11.43	01	13° Salário		6.555,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		148.800,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Dezembro de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa